



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

Direção-Geral

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 39/2026 - DG/IP/RE/IFRN

12 de maio de 2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO AOS NÚCLEOS DO CAMPUS IPANGUAÇU - NAPNE, NEABI E NUGEDI**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026 – RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, torna público o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/IP, NEABI/IP e ao NUGEDI/IP.

## 1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI/IP) do Campus Ipanguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

**Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista aos programas de Apoio do IFRN - Campus Ipanguaçu**

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DAS ATIVIDADES
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI);	01	Matutino ou Vespertino
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);	02	Matutino e Vespertino
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI).	01	Matutino ou Vespertino

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão em atendimento às demandas de setores institucionais.

2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional.

2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(das) estudantes.

2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus Ipanguaçu*.

3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60.

3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico.

3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para o desenvolvimento das atividades planejadas, no turno matutino ou vespertino.

### **4. DOS DEVERES**

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico.

4.1.2. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.

4.1.3. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pelas coordenações dos respectivos núcleos.

4.1.4. Auxiliar e dar suporte as coordenações dos respectivos núcleos em atividades desenvolvidas no *Campus Ipanguaçu*.

### **5. DA BOLSA**

5.1. Os seguintes setores serão beneficiários do apoio técnico:

5.1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE/IP).

5.1.2. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI/IP).

5.1.3. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NUGEDI/IP).

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.3. O valor total das bolsas é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o apoio técnico ao NAPNE/IP, NEABI/IP e ao NUGEDI/IP.

5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em oito mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de junho de 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.5. A apresentação de folha de frequência preenchida e assinada pelo bolsista e coordenador do núcleo é requisito para o pagamento das mensalidades.

### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em <https://forms.gle/ZpYQ7NFxXtooMVvm7>.

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de maio de 2026.

6.4. Os (As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto.

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Histórico escolar e comprovante de matrícula.
- d) documentação comprovatória dos itens de pontuação de que tratam o anexo 2 deste edital.

§1º. A documentação deverá estar em formato PDF. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3.

7.1.2. Análise de pontuação conforme o Anexo 2, e comprovações.

7.1.2.1. Os comprovantes dos itens avaliáveis devem ser enviados, no ato da inscrição.

7.1.3. Entrevista do(a) candidato(a) por, pelo menos, dois membros de cada núcleo.

7.1.3.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 10 pontos.

7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade.

7.1.3.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE, NEABI e NUGEDI.

7.1.3.1.3 Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas.

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA**

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por setor beneficiário e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público-alvo dos respectivos núcleos.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8.2.3. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as).

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por seis meses.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

## **ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

--	--

ESCRITÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 14 a 24/05/2026
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	26/05/2026
Entrevista	27 a 29/05/2026
Resultado Final e Homologação	01/06/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/IP**, em 12/05/2026 10:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1069488

Código de Autenticação: 07298fd180

